



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ, RESOLVE RETIFICAR o Edital nº 02/2024, de 26/04/2024, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2024

ONDE SE LÊ:

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Anexo II -item 2.19 e devem ser executadas em até 12 (doze) meses após a contemplação do projeto.

LEIA-SE:

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Anexo II -item 2.19 e devem ser executadas e entregues junto com a prestação de contas até dia 20 de junho de 2025.

ONDE SE LÊ:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural e deve conter: a) o extrato bancário de toda a movimentação da conta destinada ao recebimento do recurso; b) comprovantes de pagamento; c) notas fiscais; d) outros comprovantes relacionados.

LEIA-SE:

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até o dia 20 de junho de 2025 e deve conter: a) o extrato bancário de toda a movimentação da conta destinada ao recebimento do recurso; b) comprovantes de pagamento; c) notas fiscais; d) outros comprovantes relacionados.

ONDE SE LÊ:

18.7 Os documentos referentes a prestação de contas deverão ser entregues até em até 30 dias úteis após o vencimento do Termo de Compromisso de Emergência.

LEIA-SE:

18.7 Os documentos referentes a prestação de contas deverão ser entregues até o dia 20 de junho de 2025.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Araxá/MG, 13 de maio de 2025

Madalena Ávila de Aguiar

Presidente/FCCB